

6

DECRETO N.º 45/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 141, item 19 e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,-

Decreta :-

Artigo 1.º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente, Lei n.º 141, de 19 - Nov - 68:-

3.2.1 4 61 - Subvenções Econômicas

I - Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar - Baurer

Not. 2.500,00

4.3.1 1 19 - Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna

Amortização do empréstimo do Serviço de Água

Not. 10.500,00

Not. 13.000,00

Artigo 2.º - As anulações de que trata o artigo anterior, servirão como transferência a crédito da verba abaixo:-

3.1.1 1 42 - Pessoal Civil

Vencimentos e Plantagens Fixas.

II - Mensalistas

Not. 13.000,00

Artigo 3.º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de Agosto de 1969.

ass.) - Milton Pereira

Prefeito Municipal

= Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de agosto de 1969.

= Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) - Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.